

Lei nº 534/2006 de 06 de fevereiro de 2006.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Santana do Acaraú, autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender a promoção e desenvolvimento da Educação Especial neste Município na seguinte dotação orçamentária:

07	Secretaria de Educação Cultura e Desporto
07.12	Educação
07.12.367	Educação Especial
07.12.367.0128	Educação Especial
07.12.367.0128.1.023	Implantação e Manut da Unidade de Educação Especial
3.3.90.30.00	Material de Consumo – R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiro – Pessoa Física – R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – R\$ 20.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

07	Secretaria de Educação Cultura e Desporto
07.12	Educação
07.12.361	Ensino Fundamental
07.12.361.0042	Ensino da 1ª a 8ª séries
07.12.361.0042.2.025	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiro – Pessoa Física – R\$ 50.000,00



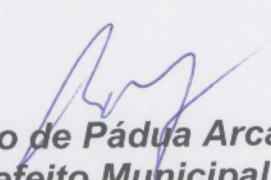
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

Av. São João, 75 - Centro

CNPJ: 07.598.659/0001-30 - CGF: 06.920.260-5

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, em 6 de fevereiro de 2006.


Antônio de Pádua Arcanjo
Prefeito Municipal